

DECRETO Nº 503/09**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 441/2008 de 25 de novembro de 2008, com base no artigo 7º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2009, na importância de R\$412.600,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
05 – Secretaria Geral de Governo	57	01 – Próprios	33.90.14	3.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	94	02 - Royalties	33.90.39	2.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	100	20 – Convênio União	33.90.93	10.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	105	01 – Próprios	33.90.92	16.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	131	03 - FUNDEB	31.90.13	8.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	178	01 – Próprios	33.90.36	500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	450	01 – Próprios	33.90.30	500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	472	01 – Próprios	44.90.52	2.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	473	13 – QSE	33.90.30	11.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	476	03 – FUNDEB	33.90.39	3.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	233	02 – Royalties	33.90.30	20.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	255	02 – Royalties	44.90.51	1.700,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	475	20 – Convênio União	44.90.51	200.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	267	02 – Royalties	33.90.39	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	284	02 – Royalties	33.90.39	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	474	05 – PAB-FIXO	33.90.39	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	351	18 – SUAS	33.90.39	500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	383	01 – Próprios	33.90.30	1.000,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	374	02 – Royalties	33.90.39	600,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	387	01 – Próprios	33.90.30	800,00
TOTAL				412.600,00

Artigo 2º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$412.600,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
05 – Secretaria Geral de Governo	65	01 – Próprios	44.90.52	2.500,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	67	01 – Próprios	44.90.51	6.000,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	69	01 – Próprios	44.90.52	2.000,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	457	01 – Próprios	33.90.35	1.000,00

07 – Secretaria Municipal de Fazenda	87	02 – Royalties	33.90.14	2.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	88	01 – Próprios	33.90.30	10.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	90	02 – Royalties	33.90.35	100.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	124	13 – QSE	44.90.51	11.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	192	20 – Convênio União	44.90.51	53.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	197	01 – Próprios	33.90.36	500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	402	03 – FUNDEB	33.90.30	5.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	403	03 – FUNDEB	33.90.39	5.500,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	241	20 – Convênio União	44.90.52	10.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	242	02 – Royalties	44.90.61	20.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	247	02 – Royalties	33.90.39	1.700,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	251	20 – Convênio União	44.90.51	147.000,00
Fundo Municipal de Saúde	293	02 – Royalties	33.90.32	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	309	02 – Royalties	33.90.39	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	341	01 – Próprios	33.90.32	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	349	18 – SUAS	33.90.30	500,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	372	02 – Royalties	33.90.30	600,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	388	01 – Próprios	44.90.52	800,00
TOTAL				412.600,00

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2009

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito